



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 6 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.005350/2023-17

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.010/2025, que tem por objeto a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviço de solução integrada de comunicação VOIP em nuvem, com aparelhos e ramais IP, incluindo instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, para atendimento das necessidades do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

#### QUESTIONAMENTO Nº 1

Entendemos que a CONTRATADA será responsável pela portabilidade das linhas existentes. Está correto o entendimento? Quantas serão as linhas a serem portadas e mantidas?

**RESPOSTA:** Sim. Está correto o entendimento. Será necessária a portabilidade de 200 números DDR.

#### QUESTIONAMENTO Nº 2

Entendemos que a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de minutos ilimitados à CONTRATANTE. Está correto o entendimento?

**RESPOSTA:** Sim. Está correto o entendimento.

#### QUESTIONAMENTO Nº 3

Entendemos que a CONTRATADA NÃO será responsável pelo fornecimento de Link de Internet, sendo que poderá fazer uso do Link existente na CONTRATANTE para a prestação dos serviços. Está correto o entendimento?

**RESPOSTA:** Sim. Está correto o entendimento.

#### QUESTIONAMENTO Nº 4

Entendemos que a CONTRATADA NÃO será responsável pelo fornecimento de aparelhos Ip. Está correto o entendimento?

**RESPOSTA:** Não. A Contratada será sim responsável pelo fornecimento dos aparelhos IP.

**ROGÉRIO WOLNEY LEITE**

Chefe da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 31/03/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0678142** e o código CRC **DDA88885**.